



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2022

PARTE A – PREÂMBULO

I. Regência legal:

DECRETO Nº 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL 011 DE 15 DE JANEIRO DE 2021, DECRETO MUNICIPAL 013 DE 15 DE JANEIRO DE 2021, LEI FEDERAL Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

II. Repartição interessada e setor:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

III. Número de ordem:

Nº 038-2022

IV. Processo Licitatório:

Pregão Eletrônico

SENHORES LICITANTES! POR FAVOR, SE ATENDEM AS REGRAS EDITALÍCIAS QUE COMPÕEM O EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO OBJETO, INFORMAÇÕES CONSOANTES AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, MINUTA DE CONTRATO, SE ATENTANDO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO NÃO SE FURTARÁ NAS APLICAÇÕES DAS SANÇÕES CABÍVEIS DE PENALIZAÇÃO, NO NÃO CUMPRIMENTO DO QUANTO EXPOSTO, PARA QUE TODOS OS INTERESSADOS POSSAM TER CIÊNCIA ANTES DE PARTICIPAR DO CERTAME.

DEVERÃO SER INTERPRETADOS COMO PARTE INTEGRALIZADA DO EDITAL TODOS OS ANEXOS DE IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, MANIFESTAÇÕES E RESPOSTAS AOS MESMOS QUE SÃO ANEXADAS NA ABA ARQUIVO DA BLL COMPRAS.

V. Finalidade da licitação/objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO AMÉRICO DE BRITO REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA – CÂMARA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉLIA RODRIGUES-BA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VI. Tipo de licitação:

Menor Preço Por item
 Por lote
 Global

VII. Forma de Execução:

Única Parcelada

VIII. Prazo de execução do objeto

O prazo de vigência de contrato será de 06 (seis) meses.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO

• OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

IX. Site, data e horário (Brasília-DF) para recebimento de propostas e início da sessão pública:

SITE: WWW.BLL.ORG.BR

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Às 16:00hs do dia 31/10/2022

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Às 8:30hs do dia 16/11/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Às 10:00hs do dia 16/11/2022



INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:		Às 10:00hs do dia 16/11/2022	
TEMPO DE DISPUTA:		10 MINUTOS MAIS O TEMPO RANDÔMICO	
X. Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:		Elemento de despesa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	1030		44.90.52 Fonte: 02
XI. Patrimônio Líquido mínimo necessário:			
(x) 5% correspondente ao valor global do lote orçado pela Administração.			
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:			
Pregoeiro e Decreto de designação:		Pregoeiro e Decreto de designação: Sra. Duciene Boaventura Guimaraes, Pregoeira designada na forma do Decreto nº 07 de 11 de janeiro de 2021	
Endereço:		Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA	
Horário de atendimento		Telefone para contato	E-mail do Pregoeiro
08h30 às 14h00		Tel: (75) 3242-4602/4615/4628	licitacao.pmar2021@gmail.com
PARTE B			

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. O prazo de execução do objeto, a contar da emissão da primeira Ordem de Fornecimento, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VIII** deste Edital, a ser confeccionado pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo as suas necessidades.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. **Somente serão admitidos a participar desta licitação os MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, as MICROEMPRESAS - ME e as EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos IV e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.3. Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida, **bem como as empresas que não comprovem a efetiva situação de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma exigida neste instrumento convocatório.**



- 2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei Federal 8.666/93.
- 2.5. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.6. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico será necessário o credenciamento prévio das pessoas jurídicas, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL site: www.bll.org.br
- 2.7. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtida junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 2.8. telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil pelo e-mail contato@bll.org.br.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e nº 8.666/93, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através www.bll.org.br ou bllcompras.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e entrega da documentação necessária.
- 4.2. O credenciamento se dará através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
- 4.3. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
- 4.4. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- 4.5. As informações e esclarecimentos acerca do credenciamento devem ser obtidos junto ao Pregoeiro designado.
- 4.6. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração a qual se refere o item acima deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.**
- 4.7. O representante legal, quando da protocolização dos documentos referidos no item 6.1.2 no Departamento de licitações - COPEL, deverá apresentar cópia autenticada do documento de identificação com foto.
- 4.8. A falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 4.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticado diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.10. custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual



estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I, em consonância com o modelo do Anexo II, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não será admitido proposta alternativa.
- 5.2. O **Critério de Julgamento**: Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **Menor Valor por Lote Global**, atendendo assim, ao critério do “menor preço”, fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.
- 5.3. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- 5.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, após execução do objeto não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.
- 5.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 6.1. Os documentos da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário.
- 6.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo Pregoeiro.
- 6.3. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
- 6.4. O documento que não apresentar expressamente a data do vencimento terá como prazo de validade 90 (noventa) dias após sua emissão.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.



- 7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);
- 7.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 7.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 7.4.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:
- De registro público, no caso de empresário individual;
 - Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
 - No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
 - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - Cédula de identidade e CPF dos sócios da empresa.
- 7.4.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 7.4.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, através do(s) qual(is), individualmente ou somados, fique comprovada a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado. Os Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão possuir a(s) assinatura (s) do responsável do órgão expedidor reconhecida(s) em cartório.
 - O Atestado apresentado deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do objeto fornecido.
- 7.4.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16, e deverá obrigatoriamente;

- b) No Balanço deverá constar a assinatura do contador;
- c) Sob pena de inabilitação, o patrimônio líquido mínimo da empresa será correspondente a 5%, do valor orçado pela Administração em cada lote referente ao objeto licitado, na forma da Lei;
- d) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional terá que estar de acordo com o art. 26 da Lei 123 de 2006, além do disposto nos incisos I e II.
- a) **Será considerada inabilitada, a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei;**
- b) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, válida para a data do certame.

7.4.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

7.4.6. **Declaração de Superveniência**: elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com modelo no **Anexo VII**.

7.4.7. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público** - Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme modelo no **Anexo IX**.

7.4.8. **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme modelo no **Anexo VI**.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente através do site www.bll.org.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, mediante a opção Acesso Identificado, obedecendo à data e horários estabelecidos no **item IX** do preâmbulo, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público **após o encerramento do envio de lances**.
- 8.7. Todos os documentos de proposta e habilitação deverão ser encaminhados via correios por cópia autenticada ou com a protocolização do original no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis após** o encerramento do pregão no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, no endereço e horário constantes do Preâmbulo deste Edital, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do site: www.bll.org.br durante o prazo previsto no **item IX do preâmbulo** para recebimento da **proposta de preço e documentação de habilitação** devendo a licitante manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação conforme o modelo constante do **Anexo VI**, e, se for o caso, o instrumento de **procuração** por instrumento público ou particular. Tratando-se de instrumento particular, deverá ter **firma reconhecida em cartório**, e que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO IV**, devendo ser anexada, no caso de procuração particular, **a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada)**.
- 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

- 10.2. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar os lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidos no edital convocatório.
- 10.5. Os licitantes somente poderão oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.6. **Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais).**
- 10.7. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 10.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 10.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.10. **HAVENDO APENAS UMA OFERTA, ESTA PODERÁ SER ACEITA DESDE QUE ATENDA TODAS AS CONDIÇÕES DESTA EDITAL E SEU PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO QUE SERÁ DE R\$ 894.640,52 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SESICENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO LICITATÓRIO.**
- 10.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar, de imediato, mediante a remessa da documentação via sistema do Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ou qualquer outro meio eletrônico autorizado pelo pregoeiro, com a protocolização do original ou cópia autenticada no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** do encerramento do pregão, no Departamento de Licitações - COPEL e Contratações, no endereço e horário constantes do Preâmbulo deste Edital, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

11. MODO DE DISPUTA

- 11.1. **O modo de disputa** para esse certame será **aberto e fechado**.

MODO ABERTO E FECHADO



11.1.1. O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.

11.1.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.1.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com **lance final e fechado**.

11.1.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração **inicial de quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de **fechamento iminente dos lances**, após o que transcorrerá o período de tempo de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual **será automaticamente encerrada** a recepção de lances.

11.1.5. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o **autor da oferta de valor mais baixo** e os das **ofertas com preços até dez por cento superiores** àquela possam ofertar um **lance final** e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.1.6. **Não havendo** pelo menos **três ofertas** nas condições definidas neste item, poderão os **autores dos melhores lances**, na **ordem de classificação**, até o **máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.1.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.1.8. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.1.9. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

11.1.10. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.1.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.1.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

12.2. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Havendo a necessidade, o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de duas horas**, sob pena de inabilitação.

12.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

12.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras



informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.3.2.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro **poderá solicitar** que o licitante classificado em primeiro lugar **apresente amostra**, o qual será informado por meio de mensagem no sistema e divulgado o local e horário de envio da amostra.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de duas horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como **marca, modelo, fabricante** que vinculam a Contratada.

13.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.6.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14.2. **Os licitantes deverão acompanhar constantemente todos os atos relativos ao objeto desse pregão junto a site www.bl.org.br, através de seu login e senha, ao qual não poderão alegar desconhecimentos dos atos ali imputados.**

14.3. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema



eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

14.4. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

14.5. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

14.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

15.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

15.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

16. CONTRATAÇÃO

16.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

16.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

16.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

16.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

16.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ajuste, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

16.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

17.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

17.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA *pro rata tempore*.

17.4. Em conformidade com o § 4º inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.



18. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19. FORMA DE FORNECIMENTO

19.1. A forma de fornecimento do presente contrato está definida no **item VII do preâmbulo**.

20. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

20.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

21. PENALIDADES

21.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas nos arts. 87 e 88 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

21.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



21.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

21.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

21.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

21.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

21.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.3. Será advertido verbalmente, pelo Pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

21.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 81 e art. 88, caput e inciso I, art. 92 e 96 da Lei 8.666/93.

21.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos arts. 90, 94 e 95 e parágrafo único do art. 92 da Lei 8.666/93.

21.6. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

22. RESCISÃO

22.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

22.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XIII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 79 do mesmo diploma.

23. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

23.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

24.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.3. Qualquer impugnação será aceita quando protocolada no Departamento de Licitações - COPEL ou enviada através de e-mail no mesmo prazo e horário mencionados neste instrumento.

24.4. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

24.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de do telefone: (41) 3097-4600, Curitiba-PR ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS



- 25.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 25.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 25.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será em nenhum caso, responsável por estes custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 25.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado no endereço, licitacao.pmar2021@gmail.com
- 25.7. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 25.9. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
- 25.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 25.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues.
- 25.14. O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
- 25.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 25.16. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicado no **item XII do preâmbulo** e no portal www.bll.org.br.
- 25.17. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, para estar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.
- 25.18. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.
- 25.19. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 25.20. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPODERECONSTRUIR

- I. **Termo de Referência;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Orçamento Básico da Administração;**
- IV. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- V. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VII. **Modelo de Declaração de Superveniência;**
- VIII. **Minuta do Contrato;**
- IX. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público;**
- X. **Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- XI. **Ata de Registro de Preços**

Amélia Rodrigues, 27 de outubro de 2022.

Duciene Boaventura Guimaraes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2022.

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 038-2022
---	--------------------

01 – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste Termo de Referência a escolha da melhor proposta para a contratação da empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES destinados a utilização no Hospital Municipal Dr. Pedro Américo de Brito referente a Emenda Impositiva – Câmara Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amélia Rodrigues-BA conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CAMA HOSPITALAR - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 1,90 M, LARGURA CERCA DE 0,90 M, ALTURA CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO MANUAL, COMPONENTES SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA, PESEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS.	UND	20
2	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE D-33, COMPRIMENTO 186 CM, ALTURA BASE 12 CM, LARGURA 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM COURVIM, COM DEBRUM E COM COR, APLICAÇÃO P/ CAMA FOWLER.	UND	20
3	BERÇO HOSPITALAR - ACIONAMENTO MECÂNICO, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE DO LEITO LEITO C/ CHAPA ARTICULÁVEL, C/ 3 MANIVELAS, TIPO GRADE GRADES LATERAIS RETRÁTEIS, TIPO CABECEIRA/ PESEIRA CABECEIRA E PESEIRA EM POLIURETANO REMOVÍVEIS, PÉS PÉS C/ RODÍZIOS E TRAVAS, CARGA MÁXIMA ATÉ 130 KG, COMPONENTES 2 COLCHÃO, ACESSÓRIOS SUPORTE SORO, ACESSÓRIOS 02 PORTA UTENSÍLIOS.	UND	6
4	BERÇO HOSPITALAR - MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE DO LEITO LEITO CESTO EM ACRÍLICO, CREMALHEIRA, PÉS C/ RODÍZIOS E TRAVAS, COMPONENTES 2 COLCHÃO.	UND	5
5	DÉSFIBRILADOR -TIPO CARDIOVERSOR, MODO AUTOMÁTICO E MANUAL, RECURSOS INTEGRADOS MONITOR C/ ECG, SPO2, MP TRANSCUTÂNEO, TIPO ONDA BIFÁSICA, MEMÓRIA GRAVA EVENTOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, COMPONENTE PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTE I CABOS 3 A 5 E 10 VIAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/ 12 DERIVAÇÕES SSIMULTÂNEAS, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, TIPO USO USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	UND	2
6	M5ONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPNOGRÁFO - (ES15PECIFICAÇÕES APROXIMADAS) MONITOR MULTIPARAMETRICO PORTÁTIL, COM 2ALÇA CONTENDO MONITORAÇÃO DE ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PANI E VGA. 2 PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAL, E COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DIVERSOS PARÂMETROS SIMULTÂNEOS; COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PAREDE E ALÇA PARA TRANSPORTE; EQUIPAMENTO COM CONTROLES MICROPROCESSADOS DESTINADO A MONITORAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; INTEGRADO; POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE; POSSUIR SELEÇÃO PARA O TIPO DE PACIENTE: ADULTO, PEDIÁTRICO OU NEONATAL; TELA DE LCD COLORIDA DE 10 OU SUPERIOR.PRESSÃO NÃO INVASIVA; TEMPERATURA; FREQUÊNCIA DE PULSO; E CAPNOGRAFIA. IMPRESSORA, INCLUSO CABOS E SENSORES, COM BATERIA INTERNA.	UND	5
7	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO - VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE		



	TENDÊNCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. SENSOR DE SP02 PADRÃO NELLCOR. CERTIFICADO PELO INMETRO. SP02: INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: _ 2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO: 30-250BPM, PRECISÃO: _ 2BPM, DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM, PESO: 260 GRAMAS. APROVADO PELO INMETRO.	UND	5
8	BOMBA DE INFUSÃO - MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO 1 A 600ML/H, TOTAL DE 1 A 9999ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA LCD 2,7 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SENSOR AR/ PRESSÃO, ALARME VISUAL/ SONORO, ACESSÓRIOS INDICADOR DE ENERGIA/ CARGA	UND	15
9	AUTOCLAVE - MATERIAL AÇO INOX, TIPO* HORIZONTAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA CERCA DE 45 L, COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 3 BANDEJAS	UND	2
10	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE DE OUVIDO.	UND	2
11	SUPORTE PARA SORO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, REGULAGEM REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS COM RODÍZIOS DE 2, GANCHOS 4 GANCHOS.	UND	20
12	CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE - EQUIPAMENTO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PESSOAS FRAGILIZADAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INTEGRANTES DO EQUIPAMENTO: CONSTITUÍDA DE LIGA DE ALUMÍNIO TEMPERADO; SISTEMA DE FECHAMENTO EM 'X'; APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL; RODAS TRASEIRAS DE 24' INFLÁVEIS E REMOVÍVEIS. PINTURA EPÓXI; ESTOFAMENTO 100% NYLON ACOLCHOADO E REFORÇADO; ALMOFADA DE 5CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO; DOBRÁVEL EM 'X'; SISTEMA DE 'X' DUPLO; RODAS TRASEIRAS EM NYLON, COM PNEU ANTI-FURO DE 24' COM EIXOS REMOVÍVEIS; ARO DE IMPULSÃO EM AÇO; RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 6' COM EIXOS FIXOS; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; EIXOS REFORÇADOS DE AÇO; FREIOS BILATERAIS; PROTETOR LATERAL DE ROUPAS; SUPORTE DO PEDAL TIPO 'SWINGAWAY' REMOVÍVEL. LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 48 CM LARGURA APROXIMADA DA CADEIRA: 69 CM. PESO DA CADEIRA MENOR QUE: 18 KG. TOLERÂNCIA DE PESO SUPERIOR OU IGUAL A: 90 KG.	UND	2
13	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO ADULTO DE INOX - EQUIPAMENTO UTILIZADO NO TRANSPORTE E BANHO DE PESSOAS FRAGILIZADAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INTEGRANTES DO EQUIPAMENTO: CONSTRUÍDA EM AÇO INOX; PINTURA EPÓXI; ENCOSTO REVESTIDO COM CAPA DE CAPOTA IMPERMEÁVEL; ASSENTO ESTOFADO E EM CURVA; RODAS TRASEIRAS EM NYLON, COM PNEU ANTI-FURO DE 20'; RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 6'; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; EIXOS REFORÇADOS DE AÇO; FREIOS BILATERAIS; APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL; SUPORTE DO PEDAL TIPO PLATAFORMA FIXO REGULÁVEL NA ALTURA. LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 42 CM LARGURA APROXIMADA DA CADEIRA: 63 CM PESO DA CADEIRA MENOR QUE: 12 KG TOLERÂNCIA DE PESO SUPERIOR OU IGUAL A: 120 KG COM BALDE COLETOR DE RESÍDUOS REMOVÍVEL MESMO COM O PACIENTE SENTADO.	UND	5
14	ESCADA HOSPITALAR - MATERIAL TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX AISI 304, NÚMERO DE GRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO EM ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ANTIDERRAPANTE PRETO, DIMENSÃO ESCADA ALTA DEGRAU 16,5CM, TOTAL 39CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA	UND	20
15	COLPOSCÓPIO - TIPO VÍDEO ALTA RESOLUÇÃO, NTSC 480 LINHAS, SAÍDA VÍDEO, TIPO FILTRO LUZ FILTRO ELETRÔNICO VERDE MÓVEL, CAPACIDADE AUMENTO CABEÇA ESTEREOSCÓPICA C/ZOOM ÓTICO DIGITAL, TIPO LÂMPADA SISTEMA LUZ FRIA, HALÓGENA, 20W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONITOR VÍDEO PRINTER, VHS, COMPUTADOR, LCD 15', TIPO REGULAGEM FOCO REGULÁVEL, OBJETIVA 300 A 400MM, ACESSÓRIOS LEITOR CARTÃO MEMÓRIA C/USB, MICROFOCO, MICROCÂMERA, OUTROS COMPONENTES BRAÇO ARTICULÁVEL PANTOGRÁFICO, BASE C/5 RODÍZIOS	UND	1
16	ARMÁRIO VITRINE - MATERIAL PORTA VIDRO 3MM, MATERIAL PRATELEIRAS 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA FECHADURA CILÍNDRICA, ALTURA 1,65 M, LARGURA 0,65 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, APLICAÇÃO USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO E TETO EM CHAPA AÇORES MALTADO	UND	6
17	MACA PARA TRANSPORTE CADÁVER - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, RODAS 4 RODÍZIOS DE 8, SENDO 2 COM FREIOS, COMPONENTES BALDE MÍNIMO 5L, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS REBAIXO, DECLIVE, DRENOESCOAMENTO	UND	1



18	MACA CLÍNICA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE ESMALTADO, RODAS SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO ATÉ 2,00 M, LARGURA CERCA DE 0,90 M, ALTURA CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARCA ATÉ 250 KG, COMPONENTES C/ SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACESSÓRIOS LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN	UND	4
19	ESFIGMOMANÔMETRO - AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DEBRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	UND	20
20	ESFIGMOMANÔMETRO - AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO OBESO	UND	5
21	POLTRONA RECLINÁVEL - COR BEGE, COMPONENTES ASSENTO, ENCOSTO, APOIO BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO P/ PÉS ACOPLADO A POLTRONA, ACABAMENTO ASSENTO, ENCOSTO, PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS, LARGURA 74 CM, PROFUNDIDADE 74, ESTRUTURA TUBULAR, APLICAÇÃO HOSPITALAR.	UND	25
22	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO - MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS.	UND	1

02- JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA

2.1 A solicitação justifica-se para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de equipar o Hospital Municipal Dr. Pedro Américo de Brito a fim de trazer melhorias aos atendimentos prestados diariamente aos munícipes, proporcionando melhor estrutura no tocante a aquisição de equipamentos hospitalares necessários para utilização nos departamentos do hospital. Além da justificativa apresentada, sabe-se que equipamentos médico - hospitalares em bom estado nos setores clínicos e hospitalares são benéficos para pacientes, médicos e gestores da área de saúde, pois oferecem segurança em seu manuseio e melhores resultados nos procedimentos realizados pela equipe de saúde.



03- FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 Os itens deverão ser entregues em até 15 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

3.2 Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Av. Ângelo Cardoso, sn. Centro. Amélia Rodrigues-BA.

3.3 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente / fiscal de contrato contando o prazo máximo de até 7 dias úteis a partir do recebimento provisório

04- FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O prazo de garantia para todos os equipamentos especificados deverá ser de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde (unidade gestora da presente aquisição);

4.2 - Ocorrendo qualquer um dos problemas mencionados no item acima, ou se necessária substituição ou reparos nos bens móveis, a contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para contratante;

4.3 - Não serão aceitos bens móveis com avarias (manchados, riscados, lascados ou marcados)

05-FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo a nota de empenho;

5.2 O pagamento será creditado em favor da contratada, via ordem de transferência bancária, após atesto da Nota Fiscal.

06- PRAZO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato terá duração de 3 (três) meses.

07-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – São obrigações da contratada: a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas solicitadas; b) Comunicar ao contratante qualquer anormalidade que interfira no atendimento do objeto; c) Providenciar e manter atualizadas as licenças, certidões e alvarás junto às repartições competentes; d) Garantir a entrega do objeto de contrato; e) Emitir as notas fiscais de acordo com a legislação; f) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas enquanto perdurar a vigência do contrato; g) Assumir os eventuais prejuízos causados, provocados por ineficiência ou irregularidade.

08 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE 8.1 São obrigações do contratante: a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado; b) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, podendo rejeitar os bens móveis em que estejam em desacordo; c) Notificar por escrito à contratada ocorrências de eventuais falhas e imperfeições fixando prazo para sua correção; d) Prestar informações e esclarecimentos necessários a realização deste objeto; e) Exercer a fiscalização da execução do objeto do contrato; f) Dar ciência a contratada de quaisquer modificações que venham ocorrer no contrato; g) Verificar e aceitar as notas fiscais emitidas pela contratada, recusando-a quando inexatas ou incorretas.

09 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – Dotação orçamentária

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1030 e 2062	44.90.52 e 33.90.30	02 e 02



10 GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL 10.1 O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Laize Lourene Reis Bispo Silva (Gestora de Contratos – Portaria nº 10/2022) e Jenilson Serra Costa (Fiscal de Contratos – Portaria nº 11/2022).

10.2 Cabe ao Fiscal de Contrato, responsável pelo respectivo acompanhamento do mesmo, acompanhar e monitorar a execução dos serviços para viabilizar o correto faturamento dos serviços realizados.

10.3 Caberá ao Fiscal de Contrato nomeado pela CONTRATANTE atuar como elo de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, sendo este o responsável por atender a quaisquer demandas relativas ao contrato.

10.4 Os meios de comunicação entre o CONTRATANTE e a prestadora de serviços serão através de meio de comunicação, eletrônico e telefônico, para a solução de eventuais demandas.

11- QUALIFICAÇÕES

10.1 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA deverá apresentar:

- a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, da respectiva sede; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- c) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade.

10.2 DO ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- a) Declaração de que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalho noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

11.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido produtos compatíveis em características, com o objeto da licitação.
- b) O Atestado apresentado deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do objeto.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
038-2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO AMÉRICO DE BRITO REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA – CÂMARA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉLIA RODRIGUES-BA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5', FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 1,90 M, LARGURA CERCA DE 0,90 M, ALTURA CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO MANUAL, COMPONENTES SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA, PESEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS.	UND	20		R\$	R\$
2	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE D-33, COMPRIMENTO 186 CM, ALTURA BASE 12 CM, LARGURA 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM COURVIM, COM DEBRUM E COM COR, APLICAÇÃO P/ CAMA FOWLER.	UND	20		R\$	R\$
3	BERÇO HOSPITALAR - ACIONAMENTO MECÂNICO, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE DO LEITO LEITO C/ CHAPA ARTICULÁVEL, C/ 3 MANIVELAS, TIPO GRADE GRADES LATERAIS RETRÁTEIS, TIPO CABECEIRA/ PESEIRA CABECEIRA E PESEIRA EM POLIURETANO REMOVÍVEIS, PÉS PÉS C/ RODÍZIOS E TRAVAS, CARGA MÁXIMA ATÉ 130 KG, COMPONENTES 2 COLCHÃO, ACESSÓRIOS SUPORTE SORO, ACESSÓRIOS 02 PORTA UTENSÍLIOS.	UND	6		R\$	R\$
4	BERÇO HOSPITALAR - MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE DO LEITO LEITO CESTO EM ACRÍLICO, CREMALHEIRA, PÉS C/ RODÍZIOS E TRAVAS, COMPONENTES 2 COLCHÃO.	UND	5		R\$	R\$
5	DEFIBRILADOR -TIPO CARDIOVERSOR, MODO AUTOMÁTICO E MANUAL, RECURSOS INTEGRADOS MONITOR C/ ECG, SPO2, MP TRANSCUTÂNEO, TIPO ONDA BIFÁSICA, MEMÓRIA GRAVA EVENTOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, COMPONENTE PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTE I CABOS 3 A 5 E 10 VIAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/ 12 DERIVAÇÕES 5SIMULTÂNEAS, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, TIPO USO USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	UND	2		R\$	R\$



6	M5ONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPNOGRÁFO - (ES15PECIFICAÇÕES APROXIMADAS) MONITOR MULTIPARAMETRICO PORTÁTIL, COM 2ALÇA CONTENDO MONITORAÇÃO DE ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PANI E VGA. 2PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAL, E COM POSSIBI20LIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DIVERSOS PARÂMETROS SIMULTÂNEOS; COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PAREDE E ALÇA PARA TRANSPORTE; EQUIPAMENTO COM CONTROLES MICROPROCESSADOS DESTINADO A MONITORAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; INTEGRADO; POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE; POSSUIR SELEÇÃO PARA O TIPO DE PACIENTE: ADULTO, PEDIÁTRICO OU NEONATAL; TELA DE LCD COLORIDA DE 10 OU SUPERIOR.PRESSÃO NÃO INVASIVA; TEMPERATURA; FREQUÊNCIA DE PULSO; E CAPNOGRAFIA. IMPRESSORA, INCLUSO CABOS E SENSORES, COM BATERIA INTERNA.	UND	5		R\$	R\$
7	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO - VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SP02, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. SENSOR DE SP02 PADRÃO NELLCOR. CERTIFICADO PELO INMETRO. SP02: INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: _ 2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO: 30-250BPM, PRECISÃO: _ 2BPM, DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM, PESO: 260 GRAMAS. APROVADO PELO INMETRO.	UND	5		R\$	R\$
8	BOMBA DE INFUSÃO - MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO 1 A 600ML/H, TOTAL DE 1 A 9999ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA LCD 2,7 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SENSOR AR/ PRESSÃO, ALARME VISUAL/ SONORO, ACESSÓRIOS INDICADOR DE ENERGIA/ CARGA	UND	15		R\$	R\$
9	AUTOCLAVE - MATERIAL AÇO INOX, TIPO* HORIZONTAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA CERCA DE 45 L, COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 3 BANDEJAS	UND	2		R\$	R\$
10	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES	UND	2		R\$	R\$



	ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE DE OUVIDO.					
11	SUPORTE PARA SORO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, REGULAGEM REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS COM RODÍZIOS DE 2, GANCHOS 4 GANCHOS.	UND	20		R\$	R\$
12	CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE - EQUIPAMENTO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PESSOAS FRAGILIZADAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INTEGRANTES DO EQUIPAMENTO: CONSTITUÍDA DE LIGA DE ALUMÍNIO TEMPERADO; SISTEMA DE FECHAMENTO EM 'X'; APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL; RODAS TRASEIRAS DE 24' INFLÁVEIS E REMOVÍVEIS. PINTURA EPÓXI; ESTOFAMENTO 100% NYLON ACOLCHOADO E REFORÇADO; ALMOFADA DE 5CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO; DOBRÁVEL EM 'X'; SISTEMA DE 'X' DUPLO; RODAS TRASEIRAS EM NYLON, COM PNEU ANTI-FURO DE 24' COM EIXOS REMOVÍVEIS; ARO DE IMPULSÃO EM AÇO; RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 6' COM EIXOS FIXOS; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; EIXOS REFORÇADOS DE AÇO; FREIOS BILATERAIS; PROTETOR LATERAL DE ROUPAS; SUPORTE DO PEDAL TIPO 'SWINGAWAY' REMOVÍVEL. LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 48 CM LARGURA APROXIMADA DA CADEIRA: 69 CM. PESO DA CADEIRA MENOR QUE: 18 KG. TOLERÂNCIA DE PESO SUPERIOR OU IGUAL A: 90 KG.	UND	2		R\$	R\$
13	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO ADULTO DE INOX - EQUIPAMENTO UTILIZADO NO TRANSPORTE E BANHO DE PESSOAS FRAGILIZADAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INTEGRANTES DO EQUIPAMENTO: CONSTRUÍDA EM AÇO INOX; PINTURA EPÓXI; ENCOSTO REVESTIDO COM CAPA DE CAPOTA IMPERMEÁVEL; ASSENTO ESTOFADO E EM CURVA; RODAS TRASEIRAS EM NYLON, COM PNEU ANTI-FURO DE 20'; RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 6'; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; EIXOS REFORÇADOS DE AÇO; FREIOS BILATERAIS; APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL; SUPORTE DO PEDAL TIPO PLATAFORMA FIXO REGULÁVEL NA ALTURA. LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 42 CM LARGURA APROXIMADA DA CADEIRA: 63 CM PESO DA CADEIRA MENOR QUE: 12 KG TOLERÂNCIA DE PESO SUPERIOR OU IGUAL A: 120 KG COM BALDE COLETOR DE RESÍDUOS REMOVÍVEL MESMO COM O PACIENTE SENTADO.	UND	5		R\$	R\$
14	ESCADA HOSPITALAR - MATERIAL TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX AISI 304, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO EM ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ANTIDERRAPANTE PRETO, DIMENSÃO ESCADA ALTURA DEGRAU 16,5CM, TOTAL 39CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA	UND	20		R\$	R\$
15	COLPOSCÓPIO - TIPO VÍDEO ALTA RESOLUÇÃO, NTSC 480 LINHAS, SAÍDA VÍDEO, TIPO FILTRO LUZ FILTRO ELETRÔNICO VERDE MÓVEL, CAPACIDADE AUMENTO CABEÇA ESTEREOSCÓPICA C/ZOOM ÓTICO DIGITAL, TIPO LÂMPADA SISTEMA LUZ FRIA,	UND	1		R\$	R\$



	HALÓGENA, 20W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONITOR VÍDEO PRINTER, VHS, COMPUTADOR, LCD 15", TIPO REGULAGEM FOCO REGULÁVEL, OBJETIVA 300 A 400MM, ACESSÓRIOS LEITOR CARTÃO MEMÓRIA C/USB, MICROFOCO, MICROCÂMERA, OUTROS COMPONENTES BRAÇO ARTICULÁVEL PANTOGRÁFICO, BASE C/5 RODÍZIOS					
16	ARMÁRIO VITRINE - MATERIAL PORTA VIDRO 3MM, MATERIAL PRATELEIRAS 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA FECHADURA CILÍNDRICA, ALTURA 1,65 M, LARGURA 0,65 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, APLICAÇÃO USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO E TETO EM CHAPA AÇÕES MALTADO	UND	6	R\$	R\$	R\$
17	MACA PARA TRANSPORTE CADÁVER - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, RODAS 4 RODÍZIOS DE 8, SENDO 2 COM FREIOS, COMPONENTES BALDE MÍNIMO 5L, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS REBAIXO, DECLIVE, DRENOESCOAMENTO	UND	1	R\$	R\$	R\$
18	MACA CLÍNICA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE ESMALTADO, RODAS SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO ATÉ 2,00 M, LARGURA CERCA DE 0,90 M, ALTURA CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARCA ATÉ 250 KG, COMPONENTES C/ SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACESSÓRIOS LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN	UND	4	R\$	R\$	R\$
19	ESFIGMOMANÔMETRO - AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DEBRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	UND	20	R\$	R\$	R\$
20	ESFIGMOMANÔMETRO - AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO OBESO	UND	5	R\$	R\$	R\$
21	POLTRONA RECLINÁVEL - COR BEGE, COMPONENTES ASSENTO, ENCOSTO, APOIO BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO P/ PÉS ACOPLADO A POLTRONA, ACABAMENTO ASSENTO, ENCOSTO, PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS, LARGURA 74 CM, PROFUNDIDADE 74, ESTRUTURA TUBULAR, APLICAÇÃO HOSPITALAR.	UND	25	R\$	R\$	R\$
22	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO - MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS.	UND	1		R\$	R\$

VALOR TOTAL: R\$ XX

- Banco para credito: Banco XXXX - Agência: XXXX-X Conta Corrente XXXXX-X
- Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que o prazo de vigência de contrato será de 06 (seis) meses.
- Os itens deverão ser entregues em até 15 diasúteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- Declaramos que nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, frete, transportes para entrega CIF no endereço e prazo solicitado.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

DADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

FUNÇÃO/CARGO:

TELEFONE:

E-MAIL CORPORATIVO

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO III
ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
038-2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO AMÉRICO DE BRITO REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA – CÂMARA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉLIA RODRIGUES-BA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5', FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 1,90 M, LARGURA CERCA DE 0,90 M, ALTURA CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO MANUAL, COMPONENTES SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA, PESEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS.	UND	20		R\$ 8.744,13	R\$ 174.882,60
2	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE D-33, COMPRIMENTO 186 CM, ALTURA BASE 12 CM, LARGURA 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM COURVIM, COM DEBRUM E COM COR, APLICAÇÃO P/ CAMA FOWLER.	UND	20		R\$ 577,95	R\$ 11.559,00
3	BERÇO HOSPITALAR - ACIONAMENTO MECÂNICO, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE DO LEITO LEITO C/ CHAPA ARTICULÁVEL, C/ 3 MANIVELAS, TIPO GRADE GRADES LATERAIS RETRÁTEIS, TIPO CABECEIRA/ PESEIRA CABECEIRA E PESEIRA EM POLIURETANO REMOVÍVEIS, PÉS C/ RODÍZIOS E TRAVAS, CARGA MÁXIMA ATÉ 130 KG, COMPONENTES 2 COLCHÃO, ACESSÓRIOS SUPORTE SORO, ACESSÓRIOS 02 PORTA UTENSÍLIOS.	UND	6		R\$ 6.488,67	R\$ 38.932,02
4	BERÇO HOSPITALAR - MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE DO LEITO LEITO CESTO EM ACRÍLICO, CREMALHEIRA, PÉS C/ RODÍZIOS E TRAVAS, COMPONENTES 2 COLCHÃO.	UND	5		R\$ 3.043,55	R\$ 15.217,75



5	DESFIBRILADOR -TIPO CARDIOVERSOR, MODO AUTOMÁTICO E MANUAL, RECURSOS INTEGRADOS MONITOR C/ ECG, SPO2, MP TRANSCUTÂNEO, TIPO ONDA BIFÁSICA, MEMÓRIA GRAVA EVENTOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, COMPONENTE PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTE I CABOS 3 A 5 E 10 VIAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/ 12 DERIVAÇÕES 5SIMULTÂNEAS, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, TIPO USO USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	UND	2		R\$ 42.245,74	R\$ 84.491,48
6	M5ONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPNOGRÁFO - (ES15PECIFICAÇÕES APROXIMADAS) MONITOR MULTIPARAMETRICO PORTÁTIL, COM 2ALÇA CONTENDO MONITORAÇÃO DE ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PANI E VGA. 2PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAL, E COM POSSIBI20LIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DIVERSOS PARÂMETROS SIMULTÂNEOS; COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PAREDE E ALÇA PARA TRANSPORTE; EQUIPAMENTO COM CONTROLES MICROPROCESSADOS DESTINADO A MONITORAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; INTEGRADO; POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE; POSSUIR SELEÇÃO PARA O TIPO DE PACIENTE: ADULTO, PEDIÁTRICO OU NEONATAL; TELA DE LCD COLORIDA DE 10 OU SUPERIOR.PRESSÃO NÃO INVASIVA; TEMPERATURA; FREQUÊNCIA DE PULSO; E CAPNOGRAFIA. IMPRESSORA, INCLUSO CABOS E SENSORES, COM BATERIA INTERNA.	UND	5		R\$ 41.316,33	R\$ 206.581,65
7	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO - VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SP02, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. SENSOR DE SP02 PADRÃO NELLCOR. CERTIFICADO PELO INMETRO. SP02: INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: _ 2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO: 30-250BPM, PRECISÃO: _ 2BPM, DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM, PESO: 260 GRAMAS. APROVADO PELO INMETRO.	UND	5		R\$ 3.295,25	R\$ 16.476,25
8	BOMBA DE INFUSÃO - MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO 1 A 600ML/H, TOTAL DE 1 A 9999ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA LCD 2,7 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SENSOR AR/ PRESSÃO, ALARME VISUAL/ SONORO, ACESSÓRIOS INDICADOR DE	UND	15		R\$ 8.505,62	R\$ 127.584,30



	ENERGIA/ CARGA					
9	AUTOCLAVE - MATERIAL AÇO INOX, TIPO* HORIZONTAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA CERCA DE 45 L, COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 3 BANDEJAS	UND	2		R\$ 9.737,33	R\$ 19.474,66
10	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE DE OUVIDO.	UND	2		R\$ 697,00	R\$ 1.394,00
11	SUPORTE PARA SORO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, REGULAGEM REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS COM RODÍZIOS DE 2, GANCHOS 4 GANCHOS.	UND	20		R\$ 464,50	R\$ 9.290,00
12	CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE - EQUIPAMENTO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PESSOAS FRAGILIZADAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INTEGRANTES DO EQUIPAMENTO: CONSTITUÍDA DE LIGA DE ALUMÍNIO TEMPERADO; SISTEMA DE FECHAMENTO EM 'X'; APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL; RODAS TRASEIRAS DE 24" INFLÁVEIS E REMOVÍVEIS. PINTURA EPÓXI; ESTOFAMENTO 100% NYLON ACOLCHOADO E REFORÇADO; ALMOFADA DE 5CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO; DOBRÁVEL EM 'X'; SISTEMA DE 'X' DUPLO; RODAS TRASEIRAS EM NYLON, COM PNEU ANTI-FURO DE 24" COM EIXOS REMOVÍVEIS; ARO DE IMPULSÃO EM AÇO; RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 6" COM EIXOS FIXOS; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; EIXOS REFORÇADOS DE AÇO; FREIOS BILATERAIS; PROTETOR LATERAL DE ROUPAS; SUPORTE DO PEDAL TIPO 'SWINGAWAY' REMOVÍVEL. LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 48 CM LARGURA APROXIMADA DA CADEIRA: 69 CM. PESO DA CADEIRA MENOR QUE: 18 KG. TOLERÂNCIA DE PESO SUPERIOR OU IGUAL A: 90 KG.	UND	2		R\$ 713,30	R\$ 1.426,60
13	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO ADULTO DE INOX - EQUIPAMENTO UTILIZADO NO TRANSPORTE E BANHO DE PESSOAS FRAGILIZADAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INTEGRANTES DO EQUIPAMENTO: CONSTRUÍDA EM AÇO INOX; PINTURA EPÓXI; ENCOSTO REVESTIDO COM CAPA DE CAPOTA IMPERMEÁVEL; ASSENTO ESTOFADO E EM CURVA; RODAS TRASEIRAS EM NYLON, COM PNEU ANTI-FURO DE 20"; RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 6"; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; EIXOS REFORÇADOS DE AÇO; FREIOS BILATERAIS; APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL; SUPORTE DO PEDAL	UND	5		R\$ 1.514,20	R\$ 7.571,00



	TIPO PLATAFORMA FIXO REGULÁVEL NA ALTURA. LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 42 CM LARGURA APROXIMADA DA CADEIRA: 63 CM PESO DA CADEIRA MENOR QUE: 12 KG TOLERÂNCIA DE PESO SUPERIOR OU IGUAL A: 120 KG COM BALDE COLETOR DE RESÍDUOS REMOVÍVEL MESMO COM O PACIENTE SENTADO.					
14	ESCADA HOSPITALAR - MATERIAL TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX AISI 304, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO EM ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ANTIDERRAPANTE PRETO, DIMENSÃO ESCADA ALTURA DEGRAU 16,5CM, TOTAL 39CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA	UND	20		R\$ 485,25	R\$ 9.705,0
15	COLPOSCÓPIO - TIPO VÍDEO ALTA RESOLUÇÃO, NTSC 480 LINHAS, SAÍDA VÍDEO, TIPO FILTRO LUZ FILTRO ELETRÔNICO VERDE MÓVEL, CAPACIDADE AUMENTO CABEÇA ESTEREOSCÓPICA C/ZOOM ÓTICO DIGITAL, TIPO LÂMPADA SISTEMA LUZ FRIA, HALÓGENA, 20W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONITOR VÍDEO PRINTER, VHS, COMPUTADOR, LCD 15", TIPO REGULAGEM FOCO REGULÁVEL, OBJETIVA 300 A 400MM, ACESSÓRIOS LEITOR CARTÃO MEMÓRIA C/USB, MICROFOCO, MICROCÂMERA, OUTROS COMPONENTES BRAÇO ARTICULÁVEL PANTOGRÁFICO, BASE C/5 RODÍZIOS	UND	1		R\$ 24.985,67	R\$ 24.985,67
16	ARMÁRIO VITRINE - MATERIAL PORTA VIDRO 3MM, MATERIAL PRATELEIRAS 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA FECHADURA CILÍNDRICA, ALTURA 1,65 M, LARGURA 0,65 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, APLICAÇÃO USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO E TETO EM CHAPA AÇÕES MALTADO	UND	6		R\$ 1.005,25	R\$ 6.031,50
17	MACA PARA TRANSPORTE CADÁVER - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, RODAS 4 RODÍZIOS DE 8, SENDO 2 COM FREIOS, COMPONENTES BALDE MÍNIMO 5L, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS REBAIXO, DECLIVE, DRENOESCOAMENTO	UND	1		R\$ 4.711,25	R\$ 4.711,25
18	MACA CLÍNICA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE ESMALTADO, RODAS SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO ATÉ 2,00 M, LARGURA CERCA DE 0,90 M, ALTURA CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARCA ATÉ 250 KG, COMPONENTES C/ SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACESSÓRIOS LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN	UND	4		R\$ 3.693,71	R\$ 14.774,84
19	ESFIGMOMANÔMETRO - AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	UND	20		R\$ 89,26	R\$ 1.785,20
20	ESFIGMOMANÔMETRO - AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO OBESO	UND	5		R\$ 91,45	R\$ 457,25
21	POLTRONA RECLINÁVEL - COR BEGE, COMPONENTES ASSENTO, ENCOSTO, APOIO BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO P/ PÉS ACOPLADO A POLTRONA,	UND	25		R\$ 1.325,34	R\$ 33.133,50



	ACABAMENTO ASSENTO, ENCOSTO, PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS, LARGURA 74 CM, PROFUNDIDADE 74, ESTRUTURA TUBULAR, APLICAÇÃO HOSPITALAR.					
22	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO - MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS.	UND	1		R\$ 84.175,00	R\$ 84.175,00
VALOR TOTAL: R\$ XX						

- Banco para crédito: Banco XXXX - Agência: XXXX-X Conta Corrente XXXXX-X
- Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que o prazo de vigência de contrato será de 06 (seis) meses.
- Os itens deverão ser entregues em até 15 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- Declaramos que nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, frete, transportes para entrega CIF no endereço e prazo solicitado.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

DADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

FUNÇÃO/CARGO:

TELEFONE:

E-MAIL CORPORATIVO

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE
ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 038-2022
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à Rua _____, nº _____ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 038-2022
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO
ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 038-2022
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 038-2022
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e Certidão de Débitos Trabalhista, conforme exigência da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e ainda o quanto disposto no Art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei 12.846/2013.

Outrossim, em atendimento ao que dispõe na Lei Federal 8.666/93, declaramos expressamente, através do nosso **representante legal designado para este Certame**, que não há nenhum fato impeditivo contra os Sócios, Diretores ou Administradores, que os impeçam de contratar e licitar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 038-2022
---	--------------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.426.325/0001-10**, com sede na Rua Ângelo Cardoso, nº 0/0, Centro, Amélia Rodrigues - BA, representado pelo Ilustríssimo Secretário Sr. Teonis Lins Freitas, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____, estabelecida na Rua _____, nº ____ bairro ____ - cidade _____, inscrita no **CNPJ sob o nº _____**, através do seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação Pregão Eletrônico nº 038-2022**, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 013 de 15 de janeiro de 2021, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 2003, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO AMÉRICO DE BRITO REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA – CÂMARA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉLIA RODRIGUES-BA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

- §1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- §2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos § 1º e 3º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- §3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de execução do objeto será de:

- O prazo de vigência de contrato será de 06 (seis) meses;
- Os itens deverão ser entregues em até 15 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento;



CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$ XXX,XX (XXXXXXXX)**

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 1,90 M, LARGURA CERCA DE 0,90 M, ALTURA CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO MANUAL, COMPONENTES SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA, PESEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS.	UND	20		R\$	R\$
2	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE D-33, COMPRIMENTO 186 CM, ALTURA BASE 12 CM, LARGURA 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM COURVIM, COM DEBRUM E COM COR, APLICAÇÃO P/ CAMA FOWLER.	UND	20		R\$	R\$
3	BERÇO HOSPITALAR - ACIONAMENTO MECÂNICO, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE DO LEITO LEITO C/ CHAPA ARTICULÁVEL, C/ 3 MANIVELAS, TIPO GRADE GRADES LATERAIS RETRÁTEIS, TIPO CABECEIRA/ PESEIRA CABECEIRA E PESEIRA EM POLIURETANO REMOVÍVEIS, PÉS PÉS C/ RODÍZIOS E TRAVAS, CARGA MÁXIMA ATÉ 130 KG, COMPONENTES 2 COLCHÃO, ACESSÓRIOS SUPORTE SORO, ACESSÓRIOS 02 PORTA UTENSÍLIOS.	UND	6		R\$	R\$
4	BERÇO HOSPITALAR - MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE DO LEITO LEITO CESTO EM ACRÍLICO, CREMALHEIRA, PÉS C/ RODÍZIOS E TRAVAS, COMPONENTES 2 COLCHÃO.	UND	5		R\$	R\$
5	DESFIBRILADOR - TIPO CARDIOVERSOR, MODO AUTOMÁTICO E MANUAL, RECURSOS INTEGRADOS MONITOR C/ ECG, SPO2, MP TRANSCUTÂNEO, TIPO ONDA BIFÁSICA, MEMÓRIA GRAVA EVENTOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, COMPONENTE PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTE I CABOS 3 A 5 E 10 VIAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/ 12 DERIVAÇÕES 5SIMULTÂNEAS, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, TIPO USO USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	UND	2		R\$	R\$
6	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPNOGRÁFO - (ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS) MONITOR MULTIPARAMETRICO PORTÁTIL, COM 2ALÇA CONTENDO MONITORAÇÃO DE ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PANI E VGA. 2PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAL, E COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DIVERSOS PARÂMETROS SIMULTÂNEOS; COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PAREDE E ALÇA PARA	UND	5		R\$	R\$



	TRANSPORTE; EQUIPAMENTO COM CONTROLES MICROPROCESSADOS DESTINADO A MONITORAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; INTEGRADO; POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE; POSSUIR SELEÇÃO PARA O TIPO DE PACIENTE: ADULTO, PEDIÁTRICO OU NEONATAL; TELA DE LCD COLORIDA DE 10 OU SUPERIOR. PRESSÃO NÃO INVASIVA; TEMPERATURA; FREQUÊNCIA DE PULSO; E CAPNOGRAFIA. IMPRESSORA, INCLUSO CABOS E SENSORES, COM BATERIA INTERNA.					
7	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO - VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SP02, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. SENSOR DE SP02 PADRÃO NELLCOR. CERTIFICADO PELO INMETRO. SP02: INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: _ 2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO: 30-250BPM, PRECISÃO: _ 2BPM, DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM, PESO: 260 GRAMAS. APROVADO PELO INMETRO.	UND	5		R\$	R\$
8	BOMBA DE INFUSÃO - MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO 1 A 600ML/H, TOTAL DE 1 A 9999ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA LCD 2,7 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SENSOR AR/ PRESSÃO, ALARME VISUAL/ SONORO, ACESSÓRIOS INDICADOR DE ENERGIA/ CARGA	UND	15		R\$	R\$
9	AUTOCLAVE - MATERIAL AÇO INOX, TIPO* HORIZONTAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA CERCA DE 45 L, COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 3 BANDEJAS	UND	2		R\$	R\$
10	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE DE OUVIDO.	UND	2		R\$	R\$
11	SUPORTE PARA SORO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, REGULAGEM REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS COM RODÍZIOS DE 2, GANCHOS 4 GANCHOS.	UND	20		R\$	R\$



12	CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE - EQUIPAMENTO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PESSOAS FRAGILIZADAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INTEGRANTES DO EQUIPAMENTO: CONSTITUÍDA DE LIGA DE ALUMÍNIO TEMPERADO; SISTEMA DE FECHAMENTO EM 'X'; APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL; RODAS TRASEIRAS DE 24" INFLÁVEIS E REMOVÍVEIS. PINTURA EPÓXI; ESTOFAMENTO 100% NYLON ACOLCHOADO E REFORÇADO; ALMOFADA DE 5CM DE ESPESURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO; DOBRÁVEL EM 'X'; SISTEMA DE 'X' DUPLO; RODAS TRASEIRAS EM NYLON, COM PNEU ANTI-FURO DE 24" COM EIXOS REMOVÍVEIS; ARO DE IMPULSÃO EM AÇO; RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 6" COM EIXOS FIXOS; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; EIXOS REFORÇADOS DE AÇO; FREIOS BILATERAIS; PROTETOR LATERAL DE ROUPAS; SUPORTE DO PEDAL TIPO 'SWINGAWAY' REMOVÍVEL. LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 48 CM LARGURA APROXIMADA DA CADEIRA: 69 CM. PESO DA CADEIRA MENOR QUE: 18 KG. TOLERÂNCIA DE PESO SUPERIOR OU IGUAL A: 90 KG.	UND	2		R\$	R\$
13	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO ADULTO DE INOX - EQUIPAMENTO UTILIZADO NO TRANSPORTE E BANHO DE PESSOAS FRAGILIZADAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INTEGRANTES DO EQUIPAMENTO: CONSTRUÍDA EM AÇO INOX; PINTURA EPÓXI; ENCOSTO REVESTIDO COM CAPA DE CAPOTA IMPERMEÁVEL; ASSENTO ESTOFADO E EM CURVA; RODAS TRASEIRAS EM NYLON, COM PNEU ANTI-FURO DE 20"; RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 6"; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; EIXOS REFORÇADOS DE AÇO; FREIOS BILATERAIS; APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL; SUPORTE DO PEDAL TIPO PLATAFORMA FIXO REGULÁVEL NA ALTURA. LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 42 CM LARGURA APROXIMADA DA CADEIRA: 63 CM PESO DA CADEIRA MENOR QUE: 12 KG TOLERÂNCIA DE PESO SUPERIOR OU IGUAL A: 120 KG COM BALDE COLETOR DE RESÍDUOS REMOVÍVEL MESMO COM O PACIENTE SENTADO.	UND	5		R\$	R\$
14	ESCADA HOSPITALAR - MATERIAL TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX AISI 304, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO EM ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ANTIDERRAPANTE PRETO, DIMENSÃO ESCADA ALTURA DEGRAU 16,5CM, TOTAL 39CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA	UND	20		R\$	R\$
15	COLPOSCÓPIO - TIPO VÍDEO ALTA RESOLUÇÃO, NTSC 480 LINHAS, SAÍDA VÍDEO, TIPO FILTRO LUZ FILTRO ELETRÔNICO VERDE MÓVEL, CAPACIDADE AUMENTO CABEÇA ESTEREOSCÓPICA C/ZOOM ÓTICO DIGITAL, TIPO LÂMPADA SISTEMA LUZ FRIA, HALÓGENA, 20W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONITOR VÍDEO PRINTER, VHS, COMPUTADOR, LCD	UND	1		R\$	R\$



	15', TIPO REGULAGEM FOCO REGULÁVEL, OBJETIVA 300 A 400MM, ACESSÓRIOS LEITOR CARTÃO MEMÓRIA C/USB, MICROFOCO, MICROCÂMERA, OUTROS COMPONENTES BRAÇO ARTICULÁVEL PANTOGRÁFICO, BASE C/5 RODÍZIOS					
16	ARMÁRIO VITRINE - MATERIAL PORTA VIDRO 3MM, MATERIAL PRATELEIRAS 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA FECHADURA CILÍNDRICA, ALTURA 1,65 M, LARGURA 0,65 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, APLICAÇÃO USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO E TETO EM CHAPA AÇÕES MALTADO	UND	6		R\$	R\$
17	MACA PARA TRANSPORTE CADÁVER - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, RODAS 4 RODÍZIOS DE 8, SENDO 2 COM FREIOS, COMPONENTES BALDE MÍNIMO 5L, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS REBAIXO, DECLIVE, DRENOESCOAMENTO	UND	1		R\$	R\$
18	MACA CLÍNICA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE ESMALTADO, RODAS SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO ATÉ 2,00 M, LARGURA CERCA DE 0,90 M, ALTURA CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARCA ATÉ 250 KG, COMPONENTES C/ SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACESSÓRIOS LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN	UND	4		R\$	R\$
19	ESFIGMOMANÔMETRO - AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DEBRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	UND	20		R\$	R\$
20	ESFIGMOMANÔMETRO - AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO OBESO	UND	5		R\$	R\$
21	POLTRONA RECLINÁVEL - COR BEGE, COMPONENTES ASSENTO, ENCOSTO, APOIO BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO P/ PÉS ACOPLADO A POLTRONA, ACABAMENTO ASSENTO, ENCOSTO, PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS, LARGURA 74 CM, PROFUNDIDADE 74, ESTRUTURA TUBULAR, APLICAÇÃO HOSPITALAR.	UND	25		R\$	R\$
22	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO - MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS.	UND	1		R\$	R\$
VALOR TOTAL: R\$ XX						

1º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas,



utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	1030 e 2060	44.90.52 e 33.90.30 Fonte: 02 e 02

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Amélia Rodrigues, após o efetivo recebimento do objeto, em até 30 dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por servidor responsável.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA *pro rata tempore*.

§3º. Em conformidade com o inc. II, § 4, do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- A Contratada deverá se responsabilizar pela adequação dos processos de lavagem, sempre que se fizer necessário e sem ônus para a Contratante;
- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado;
- Cumprir rigorosamente os prazos e especificações de execução dos serviços previamente estabelecidos;



- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da Legislação vigente;
- i) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- j) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- k) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e providendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's. A CONTRATADA se obriga a observar o uso de uniforme e equipamento de proteção individual e coletivo em todos os seus trabalhadores, conforme normas legais;
- l) Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados;
- m) Fazer seguro de seus trabalhadores contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- n) Assumir todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados, previstos em legislação específica e vigente;
- o) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- p) Cumprir a Legislação vigente para controle de infecções hospitalares, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados;
- r) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao contratante;
- s) Zelar pela correta execução do objeto de contrato e facilitar os meios para seu alcance;
- t) Assumir os eventuais prejuízos causados, provocados por ineficiência ou irregularidade;
- u) Apresentar semestralmente laudo com os resultados dos testes bacteriológicos do meio ambiente e da água de abastecimento da lavanderia.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- c) Notificar por escrito à contratada ocorrências de eventuais falhas e imperfeições fixando prazo para sua correção;
- d) Prestar informações e esclarecimentos necessários a realização deste objeto;
- e) Exercer a fiscalização da execução do objeto do contrato;
- f) Dar ciência a contratada de quaisquer modificações que venham ocorrer no contrato;
- g) Verificar e aceitar as notas fiscais emitidas pela contratada, recusando-a quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de fornecimento será: **PARCELADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. supracitado, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

- a) Os itens deverão ser entregues em até 15 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- b) Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Av. Ângelo Cardoso, sn. Centro. Amélia Rodrigues-BA;
- c) O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente / fiscal de contrato contando o prazo máximo de até 7 dias úteis a partir do recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos arts. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;



ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 038-2022
---	--------------------

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 038-2022
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara à Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

Nome do Representante:
RG e CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO XI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 038-2022
---	--------------------

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 038-2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038-2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **12.426.325/0001-10**, com sede na; Rua Ângelo Cardoso, nº 0/0, Centro, Amélia Rodrigues - BA, representado pelo Ilustríssimo Secretário Sr. Teonis Lins Freitas, doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 11 de janeiro de 2021, Decreto Municipal nº 013 de 15 de janeiro de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038-2022**, consoante consta do Processo **Licitatório nº 038-2022**, RESOLVE registrar preços da empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, através do seu representante legal, o Sr^(a), **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, denominada detentora da Ata de Registro de Preço, visando a possível contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos hospitalares destinados a utilização no Hospital municipal Dr. Pedro Américo de Brito referente a emenda impositiva – Câmara municipal para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Amélia Rodrigues-BA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, mediante condições constantes no Edital, seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.



CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO AMÉRICO DE BRITO REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA – CÂMARA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉLIA RODRIGUES-BA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificação prevista em Edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
XX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
					Valor Total	XXXX

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 12, do Decreto Municipal nº 011, de janeiro de 2021.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Amélia Rodrigues, que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 011, de janeiro de 2021.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 011, de janeiro de 2021.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 011, de janeiro de 2021, da Lei Complementar nº 123/06 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Amélia Rodrigues-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES
CONTRATANTE

XX
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS